



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SOD/SP

RELATÓRIO – PERDA/CANCELAMENTO – SEM DEFESA APRESENTADA

Interessado: **DANIELA ANDREA TREJOS TREJOS**

Referência: Processo SEI nº 08709.002226/2025-46

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos arts. 135 e 138 do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **DANIELA ANDREA TREJOS TREJOS**, Registro Nacional Migratório nº **G412001-B** (ATIVO), tendo em vista a ausência injustificada superior a dois anos do Brasil, entre os dias 11/12/2022 a 13/03/2025, totalizando o período de **823** dias.

2. Após determinação, do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, para instauração de procedimento para perda da autorização de residência, conforme Portaria **32640743**, preenchidos os requisitos legais, foi feita a notificação do estrangeiro através da Notificação **142033945** para que apresentasse sua defesa no prazo de 10 dias, a contar da publicação, conforme § 4º do art. 138 do Decreto nº 9.199/2017, sendo cientificado de que a não apresentação da defesa no prazo culminaria em sua revelia, de acordo com o § 5º do art. 138 do já citado Decreto nº 9.199/2017.

3. **DANIELA ANDREA TREJOS TREJOS**, não apresentou defesa no prazo ora mencionado.

4. Diante dos fatos acima narrados, **sugiro** a decretação da perda da autorização de residência de **DANIELA ANDREA TREJOS TREJOS**, tendo em vista a ausência injustificada superior a dois anos do Brasil, conforme art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/2017.

5. Encaminhe-se ao chefe da Delegacia de Polícia Federal em Sorocaba para apreciação e decisão.

Marco Antonio Tavora Santos
AADM - 5436
UMIG/DPF/SOD/SP

6. Ante o teor do presente despacho, manifesto **concordância** com o relatório supra para a decretação da **perda** de autorização de residência no país. Por fim, restitua-se ao ao Exmo. Superintendente Regional para análise e decisão.

Alan Wagner Nascimento Givigi
Delegado de Policia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO TAVORA SANTOS**, Agente Administrativo(a), em 25/08/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN WAGNER NASCIMENTO GIVIGI**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 02/09/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142265918&crc=B512FD3B.
Código verificador: **142265918** e Código CRC: **B512FD3B**.